



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM
APROVADO EM
REJEITADO EM

ARQUIVO

ATA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2474 /2018

EM 28/09/18

HORA: 09:52

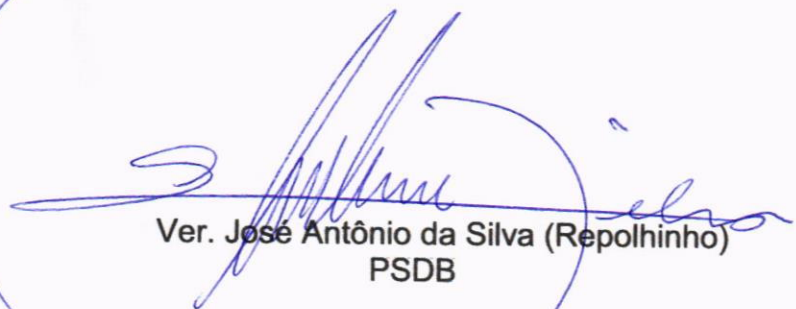
DECRETO LEGISLATIVO

“ Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao
Sr. Marcos Paulo Grudemann Furtado ”

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Senhor Marcos Paulo Grundemann Furtado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.


Ver. José Antônio da Silva (Repolhinho)
PSDB

VISTO


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Novem

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 10 de 2018

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 10 de 2018

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de outubro de 2018

[Signature]
Relator (a)

04
[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2774/18

TIPO/Nº: PRL 15 118

AUTOR:

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 10 de 2018.

[Signature]

Presidente

OS
[Signature]

PASTOR MARCOS PAULO GRUEMANN FURTADO

NASCEU EM 09 DE DEZEMBRO DE 1978, NA CIDADE DE PELOTAS-RS, FILHO DE AILTON SCHMEHEL E NILZA MARIA GRUEMANN FURTADO.

ENTRE A ADOLESCÊNCIA E A MAIORIDADE TRABALHOU NO SETOR DE ALMOXARIFADO NA EMPRESA ALCONTE ALUMINIOS NA CIDADE DE CAXIAS.

EM 2010 INICIA SUA MAIOR MISSÃO DE VIDA NA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE COMO PASTOR, E POR CONSEQUENTE, A SUA VIVÊNCIA COM A COMUNIDADE DE RIO GRANDE.

ATUALMENTE FAZ PARTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, LOCALIZADA NA BUARQUE DE MACEDO Nº. 575.

É CASADO COM MARCIA CRISTINA ALVES GOULART FURTADO, TEM 02 FILHOS – FILIPE GOULART FURTADO (13 DE ANOS) E MARYHA GOULART FURTADO (02 DE ANOS)

06
fuf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

EM 22/10/2018.

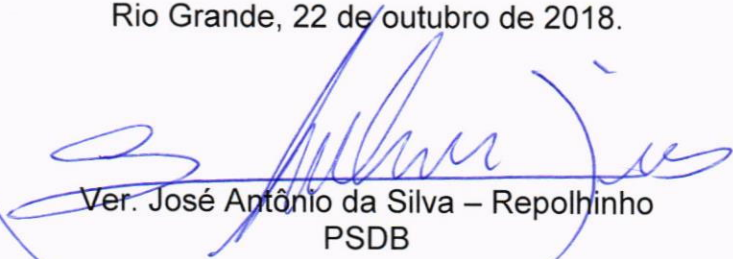
EMENDA SUBSTITUTIVA 01 AO PROCESSO Nº 2774/2018 - PDL 015/2018


Acrescenta no Artigo 1º do Decreto Legislativo a palavra "Pastor".
Que passa a ter a seguinte redação:

Nova Redação:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Pastor Marcos Paulo Grundemann Furtado

Rio Grande, 22 de outubro de 2018.


Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho
PSDB

Recebido em 22/10/18


08




CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2774/18

Emenda Comissão nº 1

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Novem

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 10

de 20 18

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 18

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de outubro de 20 18

Relator (a)

09
10/18



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2774/18

TIPO/Nº:

AUTOR:

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><i>[Signature]</i> _____ Membro</p>

Vereador Jair Rizzo

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Saia das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 10 de 2018.

[Signature]

Presidente

10
part

Ata nº 10038Processo nº 2774/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES			
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
8	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO			
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES			
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
1	GIOVANI MORALLES	✓		
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		14	0	0

DATA: 24 / 10 / 2018


 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCOS
PAULO GRUDEMANN FURTADO.**


Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcos Paulo Grudemann Furtado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 29 de outubro de 2018.


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente

12
